

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 23.07.2021

COMISSÃO GESTORA DO SÍTIO ELETRÔNICO

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os Membros que compõem o presente órgão às 9h40min, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross.

Presentes os Membros:

- 1 - Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross (GAAUX)
- 2 - Keully Tavares (DIFIC)
- 3 - Normando de Magalhães Villela (DIFIC)
- 4 - Antônio José de Oliveira Rodrigues (DIFIC)
- 5 - Robert Borgneth Marinho(DIFIC)
- 6 - Jhonatha Lima da Silva (GAAUX)

Processo pautado:

1 – SEI - 0001163-79.2021.8.01.0000

Objetivo: Acompanhar o processo de trabalho dos subgrupos do Programa de Autonomia Financeira do Tribunal de Justiça.

Observações:

" O Dr. Leandro Leri Gross, Coordenado do Grupo, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e, por conseguinte, destacando que a finalidade da reunião era acompanhar os trabalhos em execução, tendo em vista o fim do prazo para a data do dia 02 de agosto de 2021."

"No Grupo 01, subcoordenado pelo Sr. Normando Villela, conta com 2 unidades em andamento, no entanto, devido a demanda das atividades de trabalho do subcoordenador e de um dos integrantes que está ligado inteiramente no Prêmio de Qualidade e pelo fato das unidades possuírem um grande volume de processos, solicitou a prorrogação de prazo para mais 15 dias"

"No Grupo 02, subcoordenado pelo Sr Antônio Rodrigues, conta com 2 unidades em andamento e em execução pelos integrantes do grupo. Além disso, o subcoordenador destacou quanto aos processos denominados nos extratos como '5º Vara Criminal e Cível' (0004405-46.2021.8.01.0000) foram localizados na planilha, conforme evento (1004178) como pertencentes a Segunda Vara Criminal (0000812-21.2012); Terceira Vara Criminal (0031788-45.2011) e a Quarta Vara Criminal IPLN5042011 da Comarca de Rio Branco.

"Nos Grupos 03 e 04, subcoordenado pelo Sr. Robert Marinho, conta apenas 1 unidade em andamento. Ademais, as unidades judiciais finalizadas estão nos tramites de elaboração do relatório estatístico. E que na unidade judicial 'a classificar' não consta informações suficientes para localização no SAJ, e que para esse valores deverá ser emitido um ato pela presidente."

"Relatado pelos subcoordenadores que o 1º Juizado Cível já executa rotinas de monitoramento dos depósitos judiciais"

"A Sra. Keulli, informou que os valores a recuperar a serem transladados para a conta do TJAC não é possível realizar a identificação individualizadas, pois o banco realiza o depósito do montante."

Deliberação 1:

"Decide o Grupo, à unanimidade, aprovar que nos casos em que forem identificados nas matrizes processos pertencentes a outras unidades judiciais, deve-se a realizar a identificação no relatório estatístico."

Deliberação 2:

"Delibera o grupo, à unanimidade, que será agendada uma reunião com a Juíza do 1º Juizado Cível para compreender a rotina de controle dos depósitos judiciais na unidade."

Deliberação 3:

"Acordou-se que será verificado pelo Dr. Leandro Leri Gross quanto ao padrão dos Alvarás emitidos pelas unidades e se há item que determine o encerramento da conta após a retirada dos valores."

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h, do que, para constar, eu, Jhonatha Lima da Silva, Secretário dos trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross, Coordenador do Grupo.*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross
Coordenador da Comissão

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 27/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1011514** e o código CRC **A9B9036D**.